



DATA: 10/08/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 600/2022

APROVADO EM 07/11/2022

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CENA HUM - CEPCEH

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Teatro – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 26/2016, de 16/02/2016.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Teatro — Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros atualizado.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Teatro – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, presencial e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 26/2016, de 16/02/2016.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica nos termos da Deliberação nº 03/2013-CEE/PR.

O Curso Técnico em Teatro obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 983/2016, de 14/03/2016 com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 26/2016, de 16/02/2016.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.





O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Teatro – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, presencial e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 26/2016, de 16/02/2016.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros atualizado, com vigência de até 11 de agosto de 2022.

A Licença Sanitária, apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Cajuru sob o nº 183.110/2018, possui validade até 24/07/2023.

Laudo Pericial do Bacharel em Artes Cênicas [...]

Possui espaço físico amplo, com salas de aula e ambientes limpos, arejados, organizados e equipados. Possui laboratórios para a oferta do Curso Técnico em Teatro, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas e materiais condizentes com a finalidade proposta no Plano de Curso, a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade levando-se em consideração o espaço físico adequado, multimídia e outros. [...]

Sobre o acervo bibliográfico, a instituição possui exemplares técnicos apropriados para o curso. E, o acervo bibliográfico contempla bibliografia específica para o Curso Técnico em Teatro.

Sendo assim, sou de parecer favorável [...]

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.





A Chefia do NRE de Curitiba por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Alterações Propostas

| DE | | PARA | | |
|-------------------------------|--|-------------------------------|---|--|
| Habilitação profissional | Técnico em Teatro | Habilitação profissional | Técnico em Teatro | |
| Eixo Tecnológico | Produção Cultural e Design | Eixo Tecnológico | Produção Cultural e Design | |
| Carga Horária | 1000 horas/1200 horas | Carga Horária | 1050 horas/1260 horas aula | |
| Número de vagas | 20 vagas para cada turno | Número de vagas | 20 alunos por turno | |
| Horários | Segunda à quinta feira: 9:00h às 12:15h 14:00h às 17:15h 18:45 h às 22:00h | Horários | Segunda à sexta feira: 9:00h às 12:15 h 14:00h às 17:15 h 18:45h às 22:00 | |
| Duração | 05 semestres letivos | Duração | 04 semestres letivos | |
| Período de Integralização: | Mínimo 2,5 anos e máximo 05 anos | Período de Integralização: | Mínimo dois anos e máximo quatro anos | |
| Requisito de Acesso | Ensino Médio Completo | Requisito de Acesso | Conclusão do Ensino Médio | |

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O egresso do Curso Técnico em Teatro é um profissional capaz de interpretar, representar, dar corpo e voz a personagens, textos, cenas, máscaras, ideias, formas e objetos. Improvisar cenas, cantar, performatizar, imaginar, exprimir, dar forma e volume, criar e transformar. Atuar em diferentes propostas cênicas fazendo uso de variadas técnicas de criação artística, expressão vocal e corporal para teatro, cinema, TV, rádio e vídeo. Lidar com práticas, teorias e métodos próprios do Teatro.

PARA:

- O profissional Técnico em Teatro deverá:
- Estudar e investigar práticas e métodos do processo de criação teatral na contemporaneidade, sem perder de vista as perspectivas históricas, sociais e culturais das artes cênicas locais e mundiais.
- Atuar profissionalmente e de maneira interdisciplinar no campo das artes do palco cenografia e figurinos, dramaturgia, direção teatral, iluminação, sonoplastia e técnicas de palco (cenotécnica).
- Atuar abrangendo perspectivas desde o drama ao humor, do teatro infantojuvenil ao adulto, do teatro brasileiro ao internacional.





- Criar cenas, situações, personagens e figuras, com os procedimentos técnicos, estéticos e éticos que envolvem o trabalho do atuante no teatro e no audiovisual.
- Atuar em diferentes modos da produção em artes cênicas, tais como teatros de grupo, solos, performances e musical.
- Reconhecer os diversos campos da representação artística e da perfomatividade, considerando as práticas performativas identitárias, as diversidades culturais e artísticas brasileiras: ameríndias, africanas e europeias.
- Ter capacidade para criar e produzir pensamento crítico sobre as relações do artista com o público, dentro da esfera das produções destinadas aos espectadores infantis, juvenis e adultos.
- Conhecer os mecanismos que envolvem o desenvolvimento artístico e cultural nas produções das artes cênicas na contemporaneidade.

Matriz Curricular

De:



MATRIZ CURRICULAR

| Nome: Centro d Endereço: Rua S | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------|----------------|--------------|---|----------------|-------|--------|--|
| Nome do Curso: | | | 0. | | | | | |
| Forma de Oferta: Semestral | | | | Horário do Curso: 9h - 12h15; 14h – 17h15; 18h45– 22hs; de segunda à quinta-feira. | | | | |
| Carga Horária: 1 | .000 horas (r | elógio), 1200 | horas/au | la. | | | | |
| Disciplinas | 1º SEMESTRE | 2º SEMESTRE | 3º SEMEST | RE SEMESTRE | 5º SEMESTRE | TOTAL | | |
| | H/A | H/A | H/A | H/A | H/A | H/A | H/R | |
| Improvisação Teatral | 40 | | | | | 40 | 33,33 | |
| Caracterização e Indumentária | 40 | | | | | 40 | 33,33 | |
| História do Teatro | 60 | | | | | 60 | 50 | |
| Interpretação Teatral | 100 | 120 | 120 | 120 | 120 | 580 | 483,33 | |
| Expressão Corporal | | 40 | | 80 | | 120 | 100 | |
| Produção e Legislação | | 40 | | | | 40 | 33,33 | |
| Psicologia para o Teatro | | 40 | | | | 40 | 33,33 | |
| Ética Profissional | | | 40 | | | 40 | 33,33 | |
| Análise Dramatúrgica | | | 40 | | | 40 | 33,33 | |
| Expressão Vocal | | | 40 | | 80 | 120 | 100 | |
| Semiologia Teatral | | | | 40 | | 40 | 33,33 | |
| Concepção Cênica | | | | | 40 | 40 | 33,33 | |
| TOTAL | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 | 1200 | 1000 | |

Nestes termos, Pede Deferimento,

Jorge Ivan Sada de Almeida Diretor Geral

uido

CENA HUM. KADEMIA DE ARTES CÉNICAS LTU/

04.163.162/0001-00

PLE SENATOR XINNER OF SINA, 166 SAO FRANCISCO CEP 80.530.660 CURITIBA DR





Para:

Para:



| Nome: Centro de Educação Profissional Cer | na Hum - CEI | PCH | | | | |
|--|---|--------|--------|--------|-------|--|
| Endereço: Rua Senador Xavier da Silva, 166 | i. | | | | | |
| Nome do Curso: Técnico em Teatro – Forma | ção Ator | | | | | |
| Forma de Oferta: Semestral | Horário do Curso: 9h - 12h; 14h – 17h; 19h – 22hs; de segunda à | | | | | |
| | sexta-feira. | | | | | |
| Carga Horária: 1.050 horas (relógio) | a Horária: 1.050 horas (relógio) Forma de Oferta: Semestral | | | | | |
| | 1º SEM | 2º SEM | 3º SEM | 4° SEM | TOTAL | |
| Disciplinas | HR | HR | HR | HR | HR | |
| Improvisação e Fundamentos da Interpretação Teatral | 50 | | | | 50 | |
| Teatro para Crianças | 50 | | | | 50 | |
| Percepção e Prática Vocal | 50 | | | | 50 | |
| Percepção e Expressividade Corporal I | 25 | | | | 25 | |
| Caracterização e Maquiagem | 25 | | | | 25 | |
| História do Teatro Mundial | 50 | | | | 50 | |
| Interpretação I Teatro de Época | | 100 | | | 100 | |
| Voz Falada | | 25 | | | 25 | |
| Percepção e Expressividade Corporal | | 25 | | | 25 | |
| Análise Dramatúrgica | | 25 | | | 25 | |
| Psicologia da Personagem I | | 25 | | | 25 | |
| Indumentária | | 25 | | | 25 | |
| História do Teatro Brasileiro | | 25 | | | 25 | |
| Interpretação II Teatro da Contemporaneidade | | | 100 | | 100 | |
| Canto I | | | 25 | | 25 | |
| Danca I | | | 25 | | 25 | |
| Práticas Circenses | | | 25 | | 25 | |
| Psicologia da Personagem II | | | 25 | | 25 | |
| Semiologia Teatral | | | 25 | | 25 | |
| História do Teatro do Paraná | | | 25 | | 25 | |
| Ética e Imagem Profissional | | | 25 | | 25 | |
| Interpretação III | | | | 100 | 100 | |
| Teatro Musicado | | | | 100 | 100 | |
| Interpretação para Audiovisual | | | | 25 | 25 | |
| Canto II | | | | 50 | 50 | |
| Dança II | | | | 50 | 50 | |
| Dublagem | | | | 25 | 25 | |
| Práticas Culturais e Legislação | | | | 25 | 25 | |
| TOTAL | 250 | 250 | 225 | 225 | 1050 | |

Nestes termos, Pede Deferimento,

04.165.162/0001-00

Jorge Ivan Sada de Almeida Diretor Geral

CENA HUM.

PLE Senador Xanto de 311/2, 166 SÃO FRANCISCO CEP 80.630.660 CURITIBA DO





O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 11/08/2022, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso e alterações propostas.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Teatro – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Centro de Educação Profissional CENA HUM - CEPCEH, município de Curitiba, mantido por CENA HUM Academia de Artes Cênicas Ltda. ME, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, e conforme o quadro abaixo:

| CURSO | RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO/ RECONHECIMENTO | PERÍODO DO RECONHECIMENTO |
|--|---|---|---|
| Curso: Técnico em Teatro Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio. | N° : 594/20, de 05/03/20 Prazo : 09/08/18 a 08/08/28 | Nº: 983/16, de 14/03/16 Prazo: 08/02/16 a 08/02/21 | Prazo: cinco anos De: 09/02/21 a 08/02/26 |

b) as alterações propostas de acordo com o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de licenciamento do Corpo de Bombeiros atualizado.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento e alteração do Plano do Curso Técnico em Teatro.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin Relatora





.DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

Christiane Kaminski Presidente da CEMEP em exercício